



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

**Universidade de Rio Verde**

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

## **EDITAL 2ª RETIFICAÇÃO**

### **LEILÃO Nº 001/2020**

**Processo Licitatório n. 050/2020**

**Leilão n. 001/2020**

A **UNIRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com natureza jurídica de fundação pública municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria/Reitoria n. 1092/2020 e Comissão Especial de Leilão nomeada pela Portaria 2465/2019, nos termos das disposições contidas na Lei n. 8.666/1993, Lei Complementar n. 123/2006, e demais normas correlatas, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO Nº 001/20120**, conforme condições, especificações e descrições contidas neste Edital e seus Anexos.

#### **CAPÍTULO I**

##### **DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO LEILÃO**

1.1. O presente Leilão Público dar-se-á por autorização inserta nas normas de que tratam a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores e Decreto Lei 21.981 de 19 de outubro de 1.932.

#### **CAPÍTULO II**

##### **DOS OBJETOS E DOS LANCES MINIMOS**

2.1. O presente LEILÃO tem como objeto a alienação, no estado em que se encontram, dos bens inservíveis e de propriedade da Universidade de Rio Verde, cujos lances mínimos foram previamente estipulados pela comissão de avaliação, **conforme anexo I**, parte integrante deste edital.

#### **CAPÍTULO III**

##### **DA FORMA, DATA, HORA E LOCAL**

3.1. A sessão para realização do LEILÃO será realizada **SOMENTE NA FORMA ONLINE, no dia 10 de julho de 2020 às 10h00min, por meio do endereço eletrônico abaixo:**

**<https://www.leiloesbrasil.com.br>**



## **CAPÍTULO IV**

### **DOS PARTICIPANTES**

4.1. Podem participar do presente Leilão, todos os interessados em adquirirem os itens descritos no anexo I, e que, atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital e na Legislação em vigor, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas, exceto os membros da comissão de licitação e demais pessoas impedidas por lei.

## **CAPÍTULO V**

### **DA VISITAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM LEILOADOS**

5.1. A visitação pública dos interessados na alienação será permitida até 02(dois) dias úteis antes do referido leilão, desde que devidamente agendada com o Gestor do Departamento de Patrimônio da UniRV Sr. Gilson Gabriel no *e-mail*: [gilson.gabriel@unirv.edu.br](mailto:gilson.gabriel@unirv.edu.br)

## **CAPÍTULO VI**

### **DO LEILOEIRO**

6.1. O Leiloeiro **ANTONIO BRASIL II**, matriculado na JUCEG sob o número 019, com endereço profissional na Rodovia BR-153 – Km 17 – DAIAG – Aparecida de Goiânia-GO, fone: (62) 3250 1500, devidamente credenciado e contratado pela Universidade de Rio Verde - UNIRV, será responsável pela realização do respectivo leilão.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO**

7.1. No horário e local, designados no Capítulo III do presente Edital, será dado início a realização dos trabalhos, onde o Leiloeiro comunicará aos participantes, as condições de realizações do Leilão.

7.2. Será considerado vencedor o ARREMATANTE que oferecer o maior lance, assim considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao valor da avaliação.



## **CAPÍTULO VIII**

### **DO PAGAMENTO E DA ENTREGA DOS BENS**

- 8.1. O ARREMATANTE responsável pelo lance vencedor, deverá fazer o pagamento do valor da arrematação, à vista, em espécie ou através de transferência bancária diretamente ao leiloeiro, desde que deixe cheque caução garantindo à arrematação;
- 8.2. Caso deixe cheque caução, o pagamento deverá ser finalizado/concluído em até 3 (três) dias úteis. Após este prazo, caso não tenha sido efetuado o pagamento, o arrematante perderá seu direito sobre o bem arrematado.
- 8.3. A liberação/entrega do bem arrematado será feita no primeiro dia útil posterior ao efetivo pagamento.
- 8.4. Correrá por conta do arrematante, além do valor do arremate, o pagamento da comissão do leiloeiro, na forma determinada previsto no Capítulo X.

## **CAPÍTULO IX**

### **DAS DESPESAS**

- 9.1. Será de inteira responsabilidade do ARREMATANTE vencedor, todas as despesas, inerentes a remoção e transporte dos bens arrematados, e no caso de veículos ficará ainda responsável pelo pagamento do IPVA proporcional, transferência, mudança de domicílio, mudança de características, regularização de motor e alteração de cor, se for o caso.

## **CAPÍTULO X**

### **DA COMISSÃO DO LEILOEIRO E DESPESAS DE LEILÃO**

- 10.1. No ato da arrematação o **ARREMATANTE** vencedor pagará, a título de comissão do leiloeiro, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e respectiva despesa de leilão.

#### **Despesas de Leilão:**

- R\$ 50,00.....Lotes: 004 – 007;  
R\$ 100,00.....Lotes: 001 e 005;  
R\$ 200,00.....Lotes: 002 – 003 – 006 – 008 – 011;  
R\$ 500,00.....Lotes: 009 e 010;  
R\$ 1.000,00.....Lote: 012



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

**Universidade de Rio Verde**

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

## **CAPÍTULO XI**

### **DAS PENALIDADES**

11.1. O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Edital, sujeitará o ARREMATANTE vencedor às penalidades na Leis nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

## **CAPÍTULO XII**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

12.1. Qualquer cidadão poderá acompanhar o desenvolvimento do Leilão, desde que não interfira de modo a perturbar ou mesmo impedir a realização dos trabalhos, sob pena das sanções previstas na Lei;

12.2. Reservar-se à Comissão Permanente de Licitação, no direito de a qualquer tempo, revogar, cancelar ou anular o presente procedimento licitatório, no todo ou parcialmente, nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores;

12.3. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão, nos termos da legislação em vigor;

12.4. Fica eleito o foro da comarca de Rio Verde para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente leilão;

12.5. A participação no presente leilão, implica na aceitação tácita de que o licitante tem total conhecimento e aceita as condições previstas no edital.

12.6. Maiores informações poderão ser obtidas em horário de expediente, de segunda a sexta-feira através: (62) 3250 1500 – 99679 7098 – Site: [www.leiloesbrasil.com.br](http://www.leiloesbrasil.com.br).

12.7. Para tornar público, lavrou-se o presente Edital que será fixado no Placar da Universidade de Rio Verde e seu extrato, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e jornal de grande circulação.

Rio Verde/GO, 17 de maio de 2020.

---

**Iria Daniela Pereira Freitas**

Presidente da CPL/UniRV

---

**Gilson Gabriel de Paula Junior**

Presidente da Comissão Especial de Leilão/UniRV



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

**Universidade de Rio Verde**

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

## **ANEXO I – 2ª RETIFICAÇÃO**

<b>LOTES PARA LEILÃO 001/2020 COM VALOR INICIAL</b>		
<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>V. TOTAL</b>
001	VW/KOMBI – 1996/1996; PLACA KCX-7574; CHASSI 9BWZZZ231TP042743; RENAVAL 00663841410 - MOTOR NOVO(REFEITO) - PARADA A MAIS DE 03 ANOS.	1.000,00
002	VW/KOMBI – 2001/2002; PLACA KEK-9991; CHASSI 9BWGB07X22P000867; RENAVAL 00768759285 - MOTOR NOVO(REFEITO) - PARADA A MAIS DE 03 ANOS.	1.500,00
003	VW/GOL 1.0 – 2007/2008; PLACA NGI-9209; CHASSI 9BWCA05W28P080045; RENAVAL 00943336546 - MOTOR FUNDIDO	1.500,00
004	<b>SUCATA EM GERAL (ELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS E METAIS)</b>	<b>600,00</b>
005	BATEDEIRA DE CEREAIS OSÓRIO BC-30 JÚNIOR - <i>NECESSITA DE REFORMA</i>	500,00
006	<b>CARRETA TRANSPORTADORA DE MADEIRA SEM MARCA – ANTIGA</b>	<b>700,00</b>
007	CULTIVADOR OITO HASTES TATU – ANTIGO	250,00
008	<b>COLHEDORA DE FORRAGENS NOGUEIRA/PECUS 9004 - ANTIGO NECESSITA DE REFORMA</b>	<b>350,00</b>
009	<b>PULVERIZADOR 2000 LITROS MONTANA/RANGER 2000 - ANTIGO NECESSITA DE REFORMA</b>	<b>5.000,00</b>
010	<b>SEMEADORA DE SETE LINHAS TATU/MARCHESAN PST 3 - ANTIGO NECESSITA DE REFORMA</b>	<b>4.000,00</b>
011	<b>TANQUE RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEIS SEM MARCA 3M³ FUNCIONAL PINTURA EXTERNA PREJUDICADA</b>	<b>900,00</b>
012	PIVOT CARBORUNDUM, MODELO 520, NÚMERO DE SÉRIE 16 E ANO 1988 - INUTILIZADO NAS TORRES. - TORRES DANIFICADAS, FUNCIONAL PARA REFORMA.	20.000,00